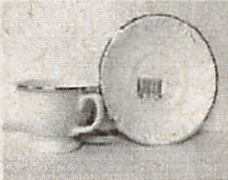

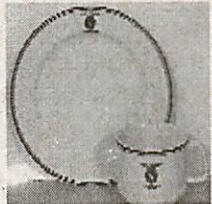

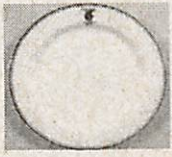





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

| | | | | |
|----|---------------|--|--|-------|
| 17 | 40 UNIDADES | BANDEJA RETANGULAR em aço Inox, Medindo (28x40x1,5)cm, com alça, sem tampa. | | 62,27 |
| 18 | 240 CONJUNTOS | XÍCARA COM PIRES, PARA CAFÉ, capacidade para 90 ml, em porcelana de 1º linha, na cor branca, totalmente esmaltada, modelo liso, com filete dourado na borda, caixa com 12 conjuntos. |  | 18,07 |
| 19 | 10 CAIXAS | XÍCARA COM PIRES PARA CHÁ, capacidade para 150 ml, em porcelana de 1º linha, na cor branca, totalmente esmaltada, modelo liso, com filete dourado na borda, caixa com 12 conjuntos. |  | 65,94 |
| 20 | 20 CAIXAS | CONJUNTO DE XÍCARAS (xícara e pires comum), porcelana branca, capacidade entre 190 e 200ml, com filete azul e vermelho na borda e brasão do TJEP, caixa com 12 conjuntos. |  | 67,46 |
| 21 | 150 UNIDADES | PRATO FUNDO, Porcelana, Refeição, Branca, Redondo. Diâmetro Mínimo: 25,5 Cm, com filetes azul e vermelho na borda e brasão do TJEP. |  | 13,10 |
| 22 | 150 UNIDADES | PRATO RASO, porcelana, refeição, Branca, Redondo. Diâmetro Mínimo: 25,5 Cm, com filetes azul e vermelho na borda e brasão do TJEP. |  | 9,43 |
| 23 | 100 UNIDADES | PRATO SOBREMESA, porcelana, Branca. Diâmetro Mínimo: 19 cm, com filetes azul e vermelho na borda e brasão do TJEP. |  | 10,88 |
| 24 | 20 UNIDADES | PAPEIRO EM ALUMÍNIO com diâmetro de 16cm, capacidade de 2 litros. | | 52,50 |
| 25 | 100 UNIDADES | LAVADOR DE GARRAFA TÉRMICA, tamanho grande. | | 22,50 |
| 26 | 30 UNIDADES | JARRA, Aço Inoxidável, Capacidade Mínima de 2 Litros, com tampa e aparador para gelo em aço inoxidável. | | 90,00 |



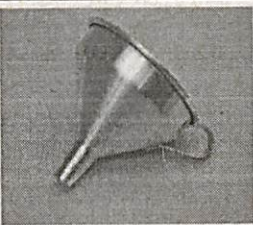






PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

| | | | |
|----|--------------|--|--------|
| 27 | 40 UNIDADES | COLHER DE PAU, material madeira, tamanho médio, comprimento 42 cm. | 5,89 |
| 28 | 40 UNIDADES | PENEIRA CRIVO GRANDE, fabricada em plástico com tela em nylon com 20cm (+/-3cm) de diâmetro. | 14,00 |
| 29 | 40 UNIDADES | PENEIRA CRIVO MÉDIA, fabricada em plástico com tela em nylon com 16cm (+/-3cm) de diâmetro. | 9,69 |
| 30 | 400 UNIDADES | PANO DE PRATO, material algodão cru, nas dimensões aproximadas de (60x40)cm, cores branca, características adicionais absorvente/lavável e durável. | 4,79 |
| 31 | 40 UNIDADES | COADOR DE PANO PARA CAFÉ - tamanho GRANDE com profundidade de (32-35)cm, diâmetro (35-40)cm, confeccionado em flanela 100% algodão branco, com cabo de madeira e arame galvanizado. | 7,85 |
| 32 | 40 UNIDADES | COADOR DE PANO PARA CAFÉ - tamanho MÉDIO com profundidade de (17-20)cm, diâmetro aproximadamente (10-15)cm, confeccionado em flanela 100% algodão branco, com cabo de madeira e arame galvanizado. | 3,38 |
| 33 | 20 UNIDADES | PANELA CALDEIRÃO hotel nº 32, com tampa, para cozinha industrial, toda em alumínio reforçado, capacidade 22,5L, diâmetro 32cm e altura 28cm. | 172,22 |
| 34 | 10 UNIDADES | JARRA MEDIDORA, material plástico, para medição de líquidos, com escala 1L. | 16,97 |
| 35 | 30 UNIDADES | AMPOLA DE REPOSIÇÃO, para garrafa térmica, capacidade para 1,8L; (REFERÊNCIA 1418, INVICTA). | 46,00 |
| 36 | 50 UNIDADES | FILME EMBALAGEM, material polietileno, tipo filme stretch, largura 400 a 500 mm, espessura 25 a 40 micras, diâmetro tubo 3 pol, aplicação paletização, rolos de 10 kg. | 25,90 |
| 37 | 12 UNIDADES | JARRA DE VIDRO, fino com capacidade para 02 litros. | 72,15 |
| 38 | 4 UNIDADES | PORTA GUARDANAPO, em inox. | 24,88 |
| 39 | 20 UNIDADES | GARRAFA TÉRMICA, em aço inox, de pressão trix de no mínimo 1,8 litros. | 92,50 |
| 40 | 200 UNIDADES | COLHER PARA CAFÉ, em inox. | 2,03 |
| 41 | 4 UNIDADES | TOALHA RETANGULAR em poliéster e algodão, na cor branca, com no mínimo 1,50 x 3,00 m | 139,70 |
| 42 | 100 UNIDADES | GARFO INOX para sobremesa | 1,97 |

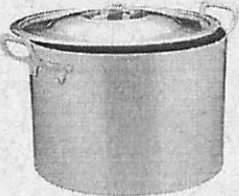



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

| | | | |
|----|-------------|---|-------|
| 43 | 12 UNIDADES | PENEIRA COZINHA, material em aço inoxidável, diâmetro 11cm, características adicionais com cabo e altura aproximada a 6cm.  | 23,00 |
| 44 | 12 UNIDADES | PENEIRA COZINHA, material aço inoxidável, diâmetro 16cm.  | 35,17 |
| 45 | 12 UNIDADES | FUNIL DE ALUMÍNIO, com especificações, aproximadas: Diâmetro 150mm – Comprimento 140mm – 15mm de diâmetro da saída – Capacidade 500ml.  | 26,43 |
| 46 | 4 UNIDADES | PIREX DE VIDRO, 30cm. | 46,25 |
| 47 | 20 UNIDADES | COLHER PARA ARROZ, de madeira, 15cm.  | 6,90 |
| 48 | 60 UNIDADES | COLHER DE MADEIRA, 60cm.  | 17,00 |
| 49 | 6 UNIDADES | PAPEIRO EM ALUMÍNIO, capacidade de 1 litro. | 27,22 |
| 50 | 12 UNIDADES | PANELA EM ALUMÍNIO reforçado linha Hotel nº30, capacidade 10 litros, com 32cm de diâmetro, 14cm de altura com tampa e alça de alumínio resistente.  | 99,00 |
| 51 | 8 UNIDADES | LEITEIRA com capacidade para 3 litros, com uma alça lateral em baquelite ou madeira, medindo 16cm de diâmetro por 16cm de altura, em alumínio polido.  | 23,35 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

| | | | |
|----|-------------|--|-------|
| 52 | 9 UNIDADES | PANELA, material alumínio reforçado, capacidade 12 litros, características adicionais com tampa, tipo caçarola, diâmetro 32cm.  | 74,60 |
| 53 | 10 UNIDADES | PANELA CALDEIRÃO Hotel, todo em alumínio, para cozinha industrial, nº20, com tampa, alça reforçada, capacidade 6,5 litros, dimensões: diâmetro 200mm, altura 210cm, espessura 2mm (mínimo).  | 71,50 |
| 54 | 30 PARES | TENIS PRETO em Material sintético, cabedal (parte superior externa), em material sintético, solado em EVA, lingueta Macia e acolchoada em mesh (poliéster com tramas abertas para ventilação e conforto), palmilha Em EVA forrado e removível, Forro Interno em mesh, com reforço acolchoado no calcanhar, ajuste cadarço simétrico. Tamanhos: a critério do TJPA, conforme necessidade, podendo variar do 35 ao 44. | 86,65 |

4. DA AMOSTRA

4.1 A primeira colocada na fase de lance **poderá** ser convocada pelo (a) Pregoeiro (a), via chat, para apresentar amostra dos itens para o(s) qual(is) foi classificada, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar do comunicado do Pregoeiro.

4.2 A amostra será analisada pelos técnicos da área demandante, considerando as especificações do presente Termo de Referência no que tange a qualidade do produto ofertado.

4.3 No momento da análise das propostas, se necessário, será solicitada apresentação de amostras dos demais itens.

4.4 A amostra deverá ser entregue diretamente na Divisão Compras, localizada no Edifício Sede situado na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, CEP 66613-710 - Belém - Pará, no horário das 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

4.5 A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

4.6 Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

4.7 Após o encerramento oficial do certame, o TJPA disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) rejeitadas, no estado em que se encontrar (em), mediante a assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 dias corridos. Transcorrido esse prazo, os produtos serão inutilizados e descartados;

4.8 As amostras aprovadas ficarão retidas até a realização da primeira entrega de seus respectivos produtos a fim de verificação da conformidade entre eles, ocasião que poderão ser retiradas nas mesmas condições e prazo acima mencionado.

4.9 A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o TJPA.

5. DOS PRAZOS

5.1 A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

5.2 De no máximo 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, para a entrega do (s) material (is) cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

5.3 A validade do (s) material (is) deverá (ão) ser de no mínimo 01 ano a contar da data do recebimento definitivo.

5.4 Validade da proposta com prazo de no mínimo 90 (noventa) dias.

6. DA GARANTIA DO BEM

6.1 Os fornecedores dos objetos em tela deverão oferecer garantia contra defeito de fabricação pelo período mínimo de 01 (um) ano, contado a partir da entrega dos equipamentos.

6.2 Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá as partes, conjuntos ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o adquirente, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.

6.3 Atender as normas do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

7. DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

A entrega deverá ser feita diretamente ao Almoxarifado Central localizado na **TRAV. FÉLIX ROQUE 264 – CIDADE VELHA – 66.015-260 – (FAX – 3205-2848) – BELÉM (PA)**, no horário das 08h às 14h, de Segunda a Sexta feira;

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

8. RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1 Os bens serão recebidos:

8.1.1 provisoriamente: "para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação", oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

8.1.2 definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis contados à partir do recebimento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

9. DOS DEVERES DO FORNECEDOR

- 9.1 Entregar o(s) material (is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.
- 9.2 Comunicar ao TJPA, através da Divisão de Compras, por escrito, no prazo máximo de 24h que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do previsto no item 06;
- 9.3 Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 9.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento do contrato.

10. DOS DEVERES DO TJPA

- 10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao licitante vencedor;
- 10.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;
- 10.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens;
- 10.4. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos;
- 10.5. Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;
- 10.6. Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações.
- 10.7. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado no Contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e no contrato.

12. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

- 12.1 O TJPA realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.
- 12.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.
- 12.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 12.4 O descumprimento, pela contratada, do estabelecido no parágrafo anterior, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- 12.5 O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

12.6 No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo TJPA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

12.7 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

13.1 O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos prazos, quantidades, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1 O critério de julgamento deverá contemplar o menor preço por item.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1 O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do material e da prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

15.2 Para o acompanhamento e a fiscalização da contratação a Administração designará servidor lotado no Serviço de Almoxarifado, e, no caso de afastamentos e impedimentos deste, a responsabilidade será do servidor que o estiver substituindo, ou de outro designado pela Secretaria de Administração.

15.3 A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por quaisquer irregularidades na entrega do material ou na prestação dos serviços, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA DIVISÃO DE COMPRAS DO TJPA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 3283/14 DP-G EM, 30/12/2014.

Concede Licença Prêmio do triênio 2007/2010 a MARIA DE NAZARE DE JESUS DAMASIO MATOS, matrícula 304360, de 07/01/15 a 05/02/15.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
LUIZ CARLOS DE AGUIAR PORTELA
Defensor Público Geral

Protocolo 786774

PORTARIA 3282/14 - DPG EM, 30/12/2014.

Concede Licença Prêmio do triênio 2008/2011 a JOSE MARIA DOS SANTOS LEITE, matrícula 57211801, de 07/01/15 a 05/02/15.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
LUIZ CARLOS DE AGUIAR PORTELA
Defensor Público Geral

Protocolo 786776

PORTARIA 3084/14 DP-G BELÉM, 21/11/14.

Concede Licença Prêmio do triênio 2006/2009 a NORMA MARIA DOS SANTOS BORGES, matrícula 3084590, de 07/01/15 a 05/02/15.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
LUIZ CARLOS DE AGUIAR PORTELA
Defensor Público Geral

Protocolo 787396

PORTARIA 03/15 DP-G BELÉM, 07/01/15.

Concede Licença Prêmio do triênio 2002/2005 a MARIA ISABEL ARAUJO DE ARAUJO, matrícula nº 3083268/ 1, de 07/01/15 a 05/02/15.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
LUIZ CARLOS DE AGUIAR PORTELA
Defensor Público Geral

Protocolo 787399

PORTARIA 04/15 DP-G BELÉM, 07/01/15.

Concede Licença Prêmio do triênio 2009/2012 ROSA MARIA DE LIMA BARROS, matrícula 57212331, de 05/01/15 a 03/02/15.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
LUIZ CARLOS DE AGUIAR PORTELA
Defensor Público Geral

Protocolo 787419

PORTARIA 05/15 - DPG EM, 07/01/15.

Concede Licença Prêmio do triênio 1998/2001 a LINDEMBERG DOS SANTOS GUIMARAES, matrícula 3254143, de 05/01/15 a 05/03/15.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
LUIZ CARLOS DE AGUIAR PORTELA
Defensor Público Geral

Protocolo 787422

PORTARIA 06/15 DP-G BELÉM, 07/01/15.

Concede Licença Prêmio do triênio 2011/2014 a WILMA DO SOCORRO DOS SANTOS BRITO, matrícula 715093, de 05/01/15 a 03/02/15.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
LUIZ CARLOS DE AGUIAR PORTELA
Defensor Público Geral

Protocolo 787425

PORTARIA 07/15 - DP G EM, 07/01/15.

Concede Licença Prêmio do triênio 2007/2010 a GERALDO ROLIM TAVARES JUNIOR, matrícula 57191060, de 02/02/15 a 02/04/15.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
LUIZ CARLOS DE AGUIAR PORTELA
Defensor Público Geral

Protocolo 787437

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA 3297/14 - DP-G EM, 22/12/14.

Designa ROMINA ARIANE AZEVEDO, matrícula 80845908, para responder pela coordenação da Regional do Lago de Tucuruí, durante Férias do titular, de 12/01/15 a 10/02/15.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
LUIZ CARLOS DE AGUIAR PORTELA
Defensor Público Geral

Protocolo 786766

PORTARIA 3273/14 - DP-G EM, 22/12/14.

Designa MARCOS ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 5895968, Titular da 1ª Defensoria Cível/Criminal de Monte Alegre, para atuar como Defensor Público Agrário na 2ª Região Agrária, a contar de 01/01/2015, até ulterior deliberação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
LUIZ CARLOS DE AGUIAR PORTELA
Defensor Público Geral

Protocolo 786891

PORTARIA 3298/14 DP-G EM, 22/12/14.

Designa os Defensores Públicos: RAIMUNDO WILSON FIALHO DA ROCHA COSTA, matrícula 303985, Titular da 2ª Vara do Juízo Singular, para atuar perante a Vara do Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente, a contar de 01/01/15, até ulterior deliberação; ADRIANA MARTINS JORGE JOAO, matrícula 55589094, Titular da 7ª Defensoria Pública Cível da Capital, para atuar no Núcleo Especializado de Atendimento à Mulher - NAEM, de 01/01/15 a 10/02/15; ANDRÉ MARTINS PEREIRA, matrícula 55589068, Titular da 5ª Defensoria Pública Criminal Especializada, para atuar perante a 8ª Vara Criminal do Juízo Singular, de 01/01/15 a 30/06/15, sem prejuízo de sua atuação normal junto a Vara de Crimes Contra o Consumidor e a Ordem Tributária; MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS, matrícula 5832080, Titular da 1ª Defensoria Pública Criminal Especializada da Capital, para atuar perante a 7ª Vara Criminal do Juízo Singular, exclusivamente na realização de audiências, sem prejuízo de sua atuação normal perante a Vara das Cartas Precatórias, de 10/01/15 a 30/06/15; VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG, matrícula 55588724, Titular da 10ª Defensoria Pública Criminal do Juízo Singular, para atuar nos processos em trâmite na 6ª Vara Criminal do Juízo Singular, praticando todos os atos de defesa, exceto audiências e atendimento ao público, sem prejuízo de sua atuação normal perante a 10ª Vara Criminal do Juízo Singular de 01/01/15 a 30/06/15; HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA, matrícula 8017921, Titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Paragominas, para atuar na Defensoria Pública de Marituba, de 01/01/15 a 06/02/15, sem prejuízo de sua atuação normal junto ao Gabinete do Defensor Público Geral; CASSIO BITTAR VASCONCELOS, matrícula 5895998, para atuar na Defensoria Pública de Ananindeua, de 01/01/15 a 30/06/15; LUANA ROCHELLY MIRANDA LIMA OHASHI, matrícula 5896004, para atuar na Defensoria Pública de Marituba, de 01/01/15 a 30/06/15.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
LUIZ CARLOS DE AGUIAR PORTELA
Defensor Público Geral

Protocolo 786932

PORTARIA 3299/14 - DP-G EM, 21/02/14.

Designa CLIVIA RENATA LOUREIRO CROELHAS, matrícula 57203678, Titular da 1ª Defensoria Pública Cível/Criminal de Tomé-Açu, a atuar no Núcleo Especializado de Atendimento ao Homem, de 09/01/15 a 16/01/15.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
LUIZ CARLOS DE AGUIAR PORTELA
Defensor Público Geral

Protocolo 786943

PORTARIA 08/15 DP-G EM, 08/01/15

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO-FÍSICO DE BENS MÓVEIS PERMANENTE
Declaramos, sob pena de responsabilidade que foi procedido ao inventário físico dos bens móveis permanentes existentes no almoxarifado, onde foi constatada a existência física de todos os bens móveis dessa natureza, pertencentes a este Órgão, inclusive dos que se encontram cedidos. Concedidos, em manutenção ou temporariamente em poder de terceiros, cujos documentos comprobatórios se encontram arquivados no Setor de Patrimônio.
Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração, para os efeitos legais.
Belém, 29/12/2014.
Paulo Afonso L. Lhamas
Responsável pelo Setor de Patrimônio
Matrícula: 28770
Dr. Adalberto da Mota Souto
Ordenador de Despesa
Matrícula: 3083462

Protocolo 787012

PORTARIA Nº. 09/15 DP-G BELÉM, 08/01/2015
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO

Declaramos, sob pena de responsabilidade, que esta comissão designada pela PORTARIA Nº 3173/14-DP-G de 04/12/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32784 de 09/12/2014, procedeu à contagem física dos bens de consumo e permanente existentes no almoxarifado deste Órgão, onde se constatou que os materiais estavam devidamente armazenados, a quantia e a especificação dos produtos, confere com o relatório de Inventário do Almoxarifado do Sistema Integrado de Material e Serviços. Declaramos, ainda, que o saldo dos bens de consumo em estoque no Almoxarifado é de R\$ 184.652,62 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) e dos bens permanentes é de R\$ 927.584,65 (novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Por ser esta a expressão da verdade. Assinamos a presente

declaração, para os efeitos legais.

Belém Pará, 29 de dezembro de 2014.
EDUARDO TATHUHIRO NAKATA - MATRÍCULA - 57231663
SERGIO ANDRE GONSALEZ GOMES - MATRÍCULA - 57201786
ANA RITA DA CONCEICAO MATNI - MATRÍCULA - 0180300

Protocolo 787037

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 002/2015/TJPA - Pregão Eletrônico nº 126/TJPA/2014// Objeto: Eventual fornecimento de de material diversificado de consumo para copa e cozinha// Empresa: CASA E BAR BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.204.326/0001-05, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Alvares Cabral, nº. 1001, bairro Serrinha, CEP: 60.741-200, telefone: (85) 3242-2448 / 3224-3242, (11) 4063-6310, (21) 4062-7505, e-mail: kilvia@casaebar.com.br// COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.766.670/0001-01, com sede na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Cristiano Machado, nº. 103, Bairro Centro, CEP: 99150-000, telefone: (54) 3342-2327 / 3342-4081, e-mail: coluzzi@distribuidora@portalnet.com.br// COMERCIAL PIRAMIDE LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.217.555/0001-77, com sede na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco, à Rua Equador, nº. 385, Nossa Senhora do Ó, CEP: 53429-630, telefone: (81) 3436-0449 / 3436-5093, e-mail: piramide-pe@hotmail.com// FORTE MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.674.168/0001-97, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Generalíssimo Deodoro, nº. 404 (fundos), telefone: (91) 3246-9466, e-mail: fortemixbelem@gmail.com// M. S. DA LUZ COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.988.961/0001-11, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, à Conjunto Guajará I, Travessa WE 63, n. 1281, CEP: 67143-390, Bairro Coqueiro, telefone: (91) 3287-3720 / 8948-8888// R ROMUALDO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.138.569/0001-95, com sede na cidade de Castanhal, Estado do Pará, à Rua Pedro Porpino, nº. 39, Bairro Janetama, CEP: 68744-000, telefone: (91) 3712-2104 / 8899-2540 / 8878-0706, e-mail: rromualdo.pa@gmail.com // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1297.4654// Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 0118// Data da assinatura: 09/01/2015// Responsável pela assinatura: Igor Abrahão Abdou - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Mariléa Ferreira Sanches.

Protocolo 787345

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 29.124, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.
A Secretária de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 18.018, de 19-05-2011, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 345, de 10-12-2014, R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor CLOVIS LUZ DA SILVA, Auxiliar